

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



CEDISA
CENTRAL DE AÇO



VOCÊ FAZ PARTE DESSA HISTÓRIA...



Em 1958, o Grupo Irmãos Dalla Bernardina foi inaugurado em Colatina-ES pelos irmãos, Sr. José Dalla Bernardina e Sr. Claudionor Dalla Bernardina. Somos uma empresa que preza pelo ser humano e busca sempre oferecer o melhor, para nossos clientes, colaboradores, fornecedores e sociedade. Para isso, nossos valores norteiam nosso dia a dia, sendo eles:

- ***Agimos com integridade e transparência, respeitando as regras e leis;***
- ***Segurança das pessoas é nossa prioridade;***
- ***Cuidamos das pessoas e temos compromisso com os resultados;***
- ***Valorizamos clientes e ganhamos juntos;***
- ***O que queremos, fazemos!***



A conduta ética faz parte da nossa história, guiando nosso propósito e todas as nossas ações. Para firmar nosso compromisso com a integridade, estabelecemos nosso código de conduta ética para que os princípios que sustentam o propósito do nosso negócio - o nosso jeito de ser Cedisa - se mantenham aplicados por todos nós. Adotando medidas efetivas de combate a práticas de corrupção ou quaisquer condutas não éticas, tanto em nossas relações pessoais quanto profissionais.

Compreender e agir de acordo com o nosso código de conduta ética é determinante para nossa atuação. É de responsabilidade de todos nós disseminar as práticas éticas e reportar, via canal de ética, qualquer situação que não esteja de acordo com nosso código de conduta.

Reforçamos o nosso compromisso através de ações, apurando qualquer desvio/denúncia com lisura e imparcialidade, via canal de ética, seguindo o código de conduta ética da empresa, que aqui apresentamos.

Fernando Ernesto Dalla Bernardina
Diretor Geral Cedisa Central de Aço S.A



IMAGEM INSTITUCIONAL

- ✓ *Somos todos responsáveis pela imagem e reputação da Cedisa, que devem ser preservadas por meio de nossas atitudes individuais, dentro e fora da empresa.*
- ✓ *Devemos proteger e fazer uso adequado da marca Cedisa. Não é permitido utilizá-la ou vinculá-la, via mídia social ou imprensa, em assuntos que nos coloquem em risco, tais como posicionamento político ou religioso, ilegitimidade, difamação, mensagens preconceituosas ou desrespeitosas à diversidade e direitos humanos.*



2.1 TENDÊNCIAS POLÍTICAS

A CEDISA FIRMA SEU COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA, DECIDINDO:

- ✓ Não se envolver e não instigar tendências políticas, uma vez que pratica e respeita a democracia e preza pelo respeito mútuo;
- ✓ Não participar de campanhas políticas na TV, rádio, mídia social, palanques de candidatos ou qualquer meio que instigue a campanha eleitoral;
- ✓ Orientar os fornecedores e terceiros a não fazer alusão a um partido político quando realizarem serviços para Cedisa;
- ✓ Que a marca Cedisa não deve ser vinculada a manifestações políticas pessoais de nossos colaboradores, seja no uso do uniforme, do crachá, de emblemas de empresa, etc.



COMBATE À CORRUPÇÃO

Somos responsáveis individual e coletivamente no combate à corrupção e estamos comprometidos com a Lei brasileira de Anticorrupção nº 12.846/13.

A Cedisa não admite que seus colaboradores ou terceiros pratiquem qualquer ato de corrupção e, caso ocorra, deve ser imediatamente comunicado via canal de ética.

- ✓ Não admitimos pagamentos ou benefícios para agentes públicos, direta ou indiretamente, para obter facilidades, tais como licenças, certidões, evitar multas, acelerar processos, etc.
- ✓ O suborno ou troca de favores, direta ou indiretamente, com clientes, fornecedores e prestadores de serviço também é expressamente proibido.
- ✓ Os registros contábeis da Cedisa devem ser transparentes, refletindo as transações e movimentações realizadas pela empresa, de forma a estar sempre em conformidade com os órgãos reguladores e legislações aplicáveis.
- ✓ Zelamos para que nossas atividades não infrinjam as leis de lavagem de dinheiro, ficando atentos para todas as situações que indiquem eventos desse tipo, informando à Receita Federal do Brasil transações de alto valor em espécie.





PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOS RECURSOS DA EMPRESA



PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA EMPRESA

- ✓ Todos os dados e informações produzidos por nós durante nossas atividades diárias ou obtidos pela empresa, bem como os produzidos por terceiros em decorrência de relação comercial, são de propriedade intelectual da Cedisa, tais como softwares, documentos, metodologias, tecnologias, projetos e processos. Não devemos utilizá-los para fins particulares ou repassá-los a terceiros sem autorização prévia da diretoria.
- ✓ Os dados pessoais (informações sensíveis), de colaboradores, clientes e fornecedores controlados pela Cedisa devem ser devidamente protegidos, seguindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e normas internas.



UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS DA EMPRESA

- ✓ Somos responsáveis pela guarda, zelo e conservação de todos os ativos físicos e recursos da Cedisa, disponibilizados para a execução das atividades. Não devemos nos apropriar e nem utilizar os ativos ou recursos da empresa para benefício próprio.
- ✓ As máquinas e equipamentos devem ser utilizados de maneira adequada, conforme treinamentos aplicados, orientações das instruções de trabalho ou manual do fabricante, sendo sua preservação de nossa responsabilidade.



NOSSA RELAÇÃO COM OS CLIENTES

O que é esperado de nós:

- ✓ Atuar de maneira profissional e ética, construindo um relacionamento Íntegro e sustentável com nossos clientes;
- ✓ Conhecer os clientes adequadamente, através da obtenção de documentos, dados, informações, e do relacionamento com os mesmos;
- ✓ Agir com transparência e conformidade em nossos processos, seguindo as condições comerciais e especificações técnicas acordadas com o cliente;
- ✓ Evitar situações que gerem conflitos de interesse ou que aparentem a existência destes. As negociações devem ser pautadas na transparência e ética;
- ✓ Brindes e cortesias são permitidos exclusivamente em caráter institucional. Qualquer situação fora dessa condição deve ser autorizado pela direção.



NOSSA RELAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

O que é esperado de nós:

- ✓ Não tolerar a violação de leis ou regulamentos na condução de nossos negócios, assim como não admitir qualquer tipo de pagamento, seja em dinheiro, presentes, serviços ou qualquer benefício, com o objetivo de suborno ou tratamento especial;
- ✓ Os colaboradores ou terceiros responsáveis, que se comunicam com órgãos governamentais, devem sempre agir com cautela e seguir os procedimentos decorrentes de exigências de quaisquer órgãos governamentais, respeitando estritamente as leis, normas, políticas e regulamentos aplicáveis;
- ✓ Nossa participação em processos licitatórios ou contratos com a Administração Pública deverá estar em conformidade com as leis e normas aplicáveis. Não admitimos qualquer forma de concessão de vantagens ou privilégios a funcionários públicos no exercício de suas funções, visando obter compensação ilegal, agilizar ou facilitar qualquer procedimento;
- ✓ Não tolerar qualquer prática de fraude, ilegalidades, ato de corrupção, oferecimento de suborno, propina ou pagamentos similares;
- ✓ Devemos apresentar sempre informações fidedignas e manter todas as documentações exigidas arquivadas de forma organizada e segura, preservando de forma adequada os documentos e informações que possam ser importantes para o cumprimento de obrigações legais e administrativas, confidenciais ou não.



NOSSA RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Nossa relação com os fornecedores e prestadores de serviço deve ser pautada na integridade, na ética e no respeito mútuo. Não admitimos práticas antiéticas ou ilegais.

O que esperamos dos nossos fornecedores e prestadores de serviço:

- ✓ Comportamento ético e transparente, atuando em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao seu negócio;
- ✓ Adotar práticas trabalhistas que obedeçam a lei, não toleramos o trabalho infantil e o trabalho forçado;
- ✓ Prezar pela confidencialidade e proteger os dados sensíveis inerentes à Cedisa;
- ✓ Evitar conflito de interesses e agir de acordo com as práticas alinhadas neste Código de conduta ética;
- ✓ Em relação a Segurança no trabalho, os terceiros que prestam serviço dentro das instalações da Cedisa, devem seguir a legislação vigente e as nossas regras de segurança no trabalho;
- ✓ Ao utilizar ativos da Cedisa na prestação do serviço, seguir as orientações dos itens 3.1 e 3.2 deste código de conduta ética.





O que é esperado de nós em relação aos nossos fornecedores e prestadores de serviços:

- ✓ Conhecer os fornecedores e prestadores de serviço através da obtenção de documentos, dados, informações e do relacionamento com os mesmos;
- ✓ Realizar negociações seguindo princípios éticos e as leis aplicáveis;
- ✓ Contratar fornecedores e prestadores de serviço com base exclusivamente, nas necessidades da Cedisa, seguindo critérios impessoais e éticos, pois não toleramos conflito de interesses.
- ✓ Não agir em conluio, ou seja, não solicitar ou receber qualquer tipo de benefício de fornecedores ou prestadores de serviço, bem como não favorecer determinados fornecedores ou prestadores de serviço em detrimento de outros pela concessão de benefícios indevidos.
- ✓ Brindes e cortesias são permitidos exclusivamente em caráter institucional. Qualquer situação fora dessa condição deve ser autorizado pela direção.
- ✓ Nos atentar ao que está sendo acordado e se as cláusulas contratuais estão conforme legislação vigente e acordo realizado.
- ✓ Não admitir qualquer prática realizada pelos fornecedores e prestadores de serviço que indiquem atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou condutas contrárias às leis e ao disposto neste Código.



EM RELAÇÃO AOS COLABORADORES

A Cedisa preza por manter um bom clima organizacional, onde o respeito à diversidade, harmonia, empatia e colaboração façam parte da rotina dos nossos colaboradores. Nossa relação no ambiente de trabalho deve ser pautada sempre no respeito mútuo, na integridade, na ética e inclusão social.



CONDIÇÕES DE TRABALHO

- ✓ A Cedisa mantém um ambiente de trabalho dentro dos requisitos legais e prezamos pela promoção dos direitos humanos;
- ✓ Não admitimos o trabalho infantil, o trabalho forçado, exploração ilegal de mão de obra imigrante/refugiada ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana, seja dentro da nossa organização ou em terceiros, prezamos pelo cumprimento da legislação vigente;
- ✓ **Segurança das pessoas é nossa prioridade** e buscamos continuamente promover a segurança e saúde no trabalho, seguindo a legislação, realizando ações em prol da segurança, visando prevenir doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e proteger a integridade física do trabalhador;
- ✓ Não admitimos utilização internamente de entorpecentes e bebidas alcoólicas;
- ✓ Não permitimos utilização de celular pessoal na área operacional.

A Cedisa investe em recursos e treinamentos para todos os colaboradores focando na saúde e segurança no trabalho, mas consideramos que a saúde e segurança são de responsabilidade de todos, sendo assim é necessário cumprir com as normas e procedimentos aplicáveis, seguir as orientações fornecidas pela empresa e executar as atividades com cautela e atenção, estando sempre comprometidos com a nossa segurança e de todos que estão a nossa volta.





RESPEITO À DIVERSIDADE

A diversidade enriquece nosso ambiente de trabalho e prezamos para que este ambiente seja inclusivo, onde as oportunidades estão abertas para todos de forma igualitária e meritocrática.

Devemos promover um ambiente de trabalho saudável, livre de qualquer tipo de preconceito ou discriminação, garantindo que todos sejam respeitados e tenham a oportunidade de demonstrar e desenvolver seu potencial, independente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra diversidade.

A Cedisa não tolera qualquer tipo de preconceito e discriminação.





ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL

A Cedisa não admite assédio moral e assédio sexual, assim como qualquer tipo de situação que exponha um indivíduo a humilhação, intimidação, constrangimento ou hostilidade.

- Assédio Sexual: Pode ocorrer por meio de investidas sexuais indesejadas, comentários indecentes ou observações obscenas, muitas vezes seguidas de promessa ou fornecimento de emprego, uma promoção, remuneração ou tratamento especial em troca de favores sexuais.

- Assédio Moral: Condutas abusivas por meio de palavras ou escritas, comportamentos, atos e gestos, que se repitam sistematicamente, que podem trazer danos à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, tais como:

- ✓ Contestar ou criticar constantemente o trabalho de um colaborador sem motivos;
- ✓ Deixar o colaborador propositalmente ocioso, provocando a sensação de inutilidade e incompetência;
- ✓ Ignorar deliberadamente a presença da pessoa;
- ✓ Divulgar boatos ofensivos sobre a sua pessoa;
- ✓ Dirigir-se ao colaborador de forma agressiva verbalmente ou fisicamente;
- ✓ Apelidos pejorativos e xingamentos;
- ✓ Impedir que a pessoa exerça seus direitos.



CONDUTAS DISCIPLINARES E COMPORTAMENTAIS

Nosso patrimônio humano é o alicerce da nossa empresa, acreditamos no potencial de cada colaborador e buscamos que todos tenham sempre o mesmo propósito institucional, seguindo os direcionamentos da empresa.

O que é esperado de nós:

- ✓ Respeitar e seguir as normas, leis e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio;
- ✓ Cumprir e respeitar as políticas, procedimentos, instruções e processos internos;
- ✓ Ter comprometimento e pontualidade no trabalho;
- ✓ Utilizar vestuário adequado ao ambiente de trabalho e eventos corporativos, evitando os excessos, para que o vestuário não se sobreponha ao profissionalismo;
- ✓ Em casos de home-office, o mesmo deverá ser acordado previamente com o gestor, seguindo as normas da política de gestão de pessoas.

O que não toleramos

- ✗ Empreender dentro da empresa, uma vez que pode interferir no andamento das atividades;
- ✗ Empreender em atividades concorrentes à nossa atividade laboral, pois pode gerar situação de conflito de interesses com a empresa;
- ✗ Agir com violência dentro da empresa ou em eventos patrocinado por ela;
- ✗ Condutas que demonstrem qualquer atuação ilícita.



EM RELAÇÃO AOS CONCORRENTES

A Cedisa pratica e respeita a livre concorrência e não compactua com práticas de cartelização, combinação de preços, espionagem industrial ou qualquer outra medida ilegal.

Conduzimos nossos negócios e atividades de forma íntegra e justa, sem negociações desleais ou tentativas de prejudicar os nossos concorrentes.



NOSSA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

A Cedisa preza pela relação ética, íntegra e respeitosa com a comunidade e busca apoiar ações que promovam o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade. Além disso, respeita as diferenças, sejam elas culturais, políticas ou religiosas.

Buscamos continuamente implementar e manter nosso programa Cedisa Social, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas comunidades em que atuamos.



Pensando no meio ambiente, a Cedisa realiza a gestão adequada dos resíduos, conforme condicionantes da licença ambiental.

Implantamos o programa “Cedisa Eco”, buscando dar preferência à utilização de materiais reutilizáveis e recicláveis e apoiamos projetos ambientais.



CONFLITO DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesse quando alguém comete atos com o intuito de alcançar interesses pessoais que se contraponham aos princípios e interesses da empresa, tomando uma decisão indevida, priorizando interesses pessoais ou de terceiros.

Devemos nos atentar a negociações e atitudes que possam ser interpretadas como um conflito de interesses com a empresa.



VÍNCULOS AFETIVOS OU FAMILIARES NA EMPRESA

Vínculos afetivos com colegas de outras áreas devem ser observados o conceito de segregação de funções (comprar x pagar, definir crédito x vender etc.).



VÍNCULOS AFETIVOS OU FAMILIARES COM CLIENTES E FORNECEDORES

Nossa relação comercial com os clientes e fornecedores deve ser sempre pautada na ética, integridade e transparência, garantindo uma concorrência justa, considerando exclusivamente questões profissionais de negociação.



CANAL DE ÉTICA

Nossos colaboradores e terceiros devem comunicar à Cedisa qualquer violação ou suspeita de violação das disposições deste código de conduta, assim como das políticas da empresa e legislação vigente, através do nosso **Canal de Ética** para que seja providenciada análise e o tratamento adequado da ocorrência.

Os relatos ou denúncias serão recebidos garantindo o anonimato, sendo coordenadas por uma empresa terceirizada, contratada especificamente para este fim, que destinará, posteriormente, ao Compliance Officer da Cedisa para tratativas junto à direção e envolvidos e não será tolerada qualquer tipo de retaliação.

É importante que as denúncias sejam realizadas em tempo hábil, **próximo data da ocorrência do fato**, para que seja possível a rastreabilidade das evidências relatadas e investigação de forma mais ágil.

Ao final do relato, o denunciante deve **anotar o protocolo** fornecido, pois é através dele que conseguirá acompanhar o andamento da denuncia, uma vez que toda comunicação com o denunciante é realizada através do canal (Principalmente as denúncias realizadas de forma anônima).

✓ **Website:** www.contatoseguro.com.br/cedisa

✓ **Central telefônica:** 0800 800 1069

✓ **Aplicativo:** Contato Seguro



CEDISA
CENTRAL DE AÇO